

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CNPJ Nº 13.714.803/0001-50

LEI Nº 357, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constituições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, Lei nº 350, de 19 de dezembro de 2017, que se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

1. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
1. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado, inclusive das receitas provenientes do FUNDEB e das receitas provenientes de convênios.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba, 06 de novembro de 2018.

Demóstenes de Sousa Amorim Filho
Prefeito Municipal